



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2697/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 – PROCESSO Nº 2697/2021)

3º Termo de Aditamento ao contrato nº 2697/2021, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO** e a **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, que tem por objeto a “AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) LICENÇAS DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE FOR TEAMS (PARA EQUIPES) POR MEIO DE SUBSCRIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DESCRITO EM EDITAL E SEUS ANEXOS, para prorrogação do prazo de vigência, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 29.399/2023-CMRP.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Ribeirão Preto, na Avenida Jerônimo Gonçalves, nº 1200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.217.383/0001-43, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **JOSÉ FRANCO FERRO**, portador do RG nº 17.788.121-5, inscrito no CPF sob o nº 081.437.768-83, e de outro lado a empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, com sede em SHN Quadra 1 Bloco A Ed. Le Quartier, sala 803, Asa Norte, Brasília, Estado do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.198.254/0001-17, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Procuradora Sr.ª. **MÁRCIA CAETANO DA SILVA**, portadora do RG nº 1.862.366 SSP/DF e CPF nº 698.295.511-72, têm entre si justo e contratado o que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo, conforme consta nos autos do processo nº 29.399/2023-CMRP:





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O contrato nº 2697/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2021, celebrado entre as partes, que tem por objeto a aquisição de 03 (três) licenças do Software Adobe Creative for Teams (para equipes) por meio de subscrição pelo período de 12 meses, conforme descrito em edital e seus anexos, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, de **01 de outubro de 2023** até **30 de setembro de 2024** nos termos permitidos pelo artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A Cláusula 4.1 do contrato, devido à repactuação contratual e conforme valor negociado (decrécimo), passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1 Para a execução do objeto ora contratado e descrito na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R\$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais), por três assinaturas, correspondendo ao valor unitário de R\$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais).

Parágrafo único. A CONTRATADA renuncia, em caráter irrevogável e irretratável, ao reajuste previsto na cláusula "4.3 CRITÉRIO DE REAJUSTE DO CONTRATO", referente ao período de 01/10/2023 a 30/09/2024, devido a repactuação contratual e conforme valor negociado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas do contrato original ficam expressamente ratificadas.

**CLÁUSULA QUARTA** - As despesas decorrentes do presente aditamento estão asseguradas com recursos próprios da contratante (dotação orçamentária: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica).





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

E por estarem justos e contratados, assinam esse termo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 26 de setembro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**

JOSE FRANCO FERRO

CONTRATANTE

MARCIA

CAETANO DA

SILVA:69829551

172

**MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**

Assinado de forma digital por MARCIA CAETANO DA SILVA:69829551172  
Dados: 2023.09.26 18:01:15 -03'00'

(Representada por MARCIA CAETANO DA SILVA)

CONTRATADA

Fiscal do contrato (contratante):

ANTONIO MOREIRA THEODORO

Gestor de Contratos

MARCIA

CAETANO DA

SILVA:698295511

72

Assinado de forma digital por MARCIA CAETANO DA SILVA:69829551172  
Dados: 2023.09.26 18:00:56 -03'00'

Fiscal do contrato (contratada):

MÁRCIA CAETANO DA SILVA

Procuradora

TESTEMUNHAS:





**Câmara Municipal de Ribeirão Preto**  
Estado de São Paulo

NOME: Natalw C. Reelhyus RG: 30.572.775-3

NOME: Carlos Alberto de Francessini RG: 15643699





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

### ANEXO LC-03 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

CONTRATADO: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 2697/2021. 3º TERMO DE ADITAMENTO

OBJETO: Prorrogação Contratual, o Contrato fica prorrogado pelo período de 12 meses, se 01 de outubro de 2023 à 30 de Setembro de 2024; a Cláusula 4.1 do contrato, devido à repactuação contratual e conforme valor negociado (decrécimo), passa a vigorar com a seguinte redação “Para a execução do objeto ora contratado e descrito na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R\$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais), por três assinaturas, correspondendo ao valor unitário de R\$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais).”; A contratada renuncia ao reajuste contratual para o período de 01/10/2023 a 30/09/2024, devido a repactuação contratual e conforme valor negociado.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

1



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

**LOCAL e DATA:** Ribeirão Preto, 26 de setembro de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: JOSÉ FRANCO FERRO

Cargo: Presidente

CPF: 081.437.768-83 – RG: 17.788.121-5 SSP/SP

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: JOSÉ FRANCO FERRO

Cargo: Presidente

CPF: 081.437.768-83 – RG: 17.788.121-5 SSP/SP

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: JOSÉ FRANCO FERRO

Cargo: Presidente

CPF: 081.437.768-83 – RG: 17.788.121-5 SSP/SP

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: MARCIA CAETANO DA SILVA

Cargo: Representante (Procuradora)

CPF: 698.295.511-72 – RG: 1.862.366 SSP/DF

Assinatura: \_\_\_\_\_

MARCIA CAETANO DA SILVA:69829551172  
Assinado de forma digital por MARCIA CAETANO DA SILVA:69829551172  
Dados: 2023.09.26 18:00:13 -03'00'

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: JOSÉ FRANCO FERRO

Cargo: Presidente

CPF: 081.437.768-83 – RG: 17.788.121-5 SSP/SP

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: Antonio Moreira Theodoro

Cargo: Gestor de Contratos

CPF: 413.413.528-11

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.